



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP 15502-105

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail [camaravotuporanga@terra.com.br](mailto:camaravotuporanga@terra.com.br)

Site: [www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO N.º 0429/2008

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE CRIE UM PROGRAMA DE ATENDIMENTO, CUJO NOME SERIA VISÃO DO FUTURO, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PROPONDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES OFTALMOLÓGICOS E O FORNECIMENTO GRATUITO DE LENTES CORRETIVAS).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Indico à Mesa Diretora, na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Carlos Eduardo Pignatari, solicitando que se digne interceder junto a Secretaria competente, no sentido de se criar um programa de atendimento cujo nome seria Visão do Futuro, para os alunos da rede municipal de ensino, principalmente nas primeiras séries do ensino fundamental, propondo a realização de exames oftalmológicos e o fornecimento gratuito das lentes corretivas.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 16 de Junho de 2008.

**ALCIDES PELICER  
PELICER  
VEREADOR**

## JUSTIFICATIVA

Considerando que estimativas mostram que cerca de 20% das crianças apresentam alguma disfunção visual e que mais que 8% dos casos de maus resultados escolares, têm ligação com o problema da visão.

Faz-se muito necessário implantar um programa de saúde ocular para as crianças que estudam nas instituições de ensino municipal, instituições estas tão bem coordenadas pelo Professor José Duran Neto, Secretário Municipal de Educação.

Nós como educadores e pedagogos sabemos que: A deficiência visual interfere no processo de aprendizagem no desenvolvimento psicossocial e atrapalha o desenvolvimento motor.

Segunda pesquisa efetuada, as causas mais comuns para disfunções visuais em crianças são erros de refração (hipermetropia, astigmatismo e miopia, estrabismo e ambliopia).

O diagnóstico desses problemas quando precoce possibilita a sua correção ou controle e garante que o rendimento das crianças e adolescentes em idade escolar, não seja comprometido.

Documento assinado pelo(s) ALCIDES PELICER.  
(\*) (\*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 17/02/2026 05:26:11 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-346550-3R0Y5Z-6E5P7V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

